

LEI N. 10.264, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

Denomina o Parque Linear Santa Júlia de Parque  
Takeo Kacuta.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada o Parque Linear Santa Júlia de Parque Takeo Kacuta.

Art. 2º Fica revogada a Lei n. 7.426, de 14 de novembro de 2007, que "Denomina a área de lazer existente entre a Avenida José Ignácio Bicudo e Rua José Gonçalves de Campos, no Loteamento Jardim São Leopoldo de Praça Takeo Kacuta".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 3 de fevereiro de 2021.



Felício Ramuth  
Prefeito



Marcelo Pereira Manara  
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade



Paulo Roberto Guimarães Junior  
Secretário de Mobilidade Urbana



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 276/2020, de autoria do Vereador Juvenil Silvério)